



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 026/2025- PROCESSO Nº 098/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Bandeiras do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil, bem como, conjunto de base e mastros**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação:

02.002.04.122.0122.2.003.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

06.001.12.361.0060.2.004.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.104

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 10.388,00 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, no CNAE 1359-6/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **06.05.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá: A entrega das bandeiras e do conjunto de base e mastros, objeto do que se contrata deverá ser junto ao Almoxarifado Central, situado à **Rua Mário Aloise, nº.1.590, Centro, Nova Esperança-PR, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**



10.2. A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

10.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 28 de Abril de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Bandeiras do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil, bem como, conjunto de base e mastros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01 - Bandeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNAE: 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.					
01	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.35 x 1.93m (3 PANOS).	UNID	17	R\$160,00	R\$2.720,00
02	ESTADO DO PARANÁ, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.12 x 1.60m (2.1/2 PANOS).	UNID	17	R\$205,00	R\$3.485,00
03	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.12 x 1.60m (2.1/2 PANOS).	UNID	17	R\$209,00	R\$3.553,00
				Total	R\$9.758,00

LOTE 02 – Base e Mastros (Solicitação do Departamento de Cultura)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNAE: 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.					
01	Conjunto de Base e mastros para bandeiras. Base em madeira maciça, medindo 50 centímetros de comprimento por 25 largura e altura 7,7 centímetros, cor natural podendo ter variação de tonalidade, peso aproximado 6 kilos. 03 Mastros de bandeiras em alumínio polido medindo 2 metros e 5 centímetros, peso 1,5	UNID	01	R\$630,00	R\$630,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.idoc.com.br/verificacao/D87C-995B-0DC1-E984> e informe o código D87C-995B-0DC1-E984





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	kilos.				
--	--------	--	--	--	--

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto: Serviço Comum (x) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifico a aquisição de 08 jogos de bandeiras para o Paço Municipal tendo em vista que atualmente o Município não possui nenhuma bandeira para atender a demanda. Diante do fato destas ficarem hasteadas anualmente em ambiente externo, expostas a sol, chuva e vento estas acabam desgastando sendo necessário a troca no mínimo 03 vezes no ano. As bandeiras são sempre substituídas na Semana da Pátria, cujo evento de hasteamento acontece anualmente no Paço Municipal. Ainda, é comum outros departamentos procurarem a Administração solicitando o empréstimo e até mesmo a doação de bandeiras, pois a compra normalmente é feita pela Administração. Além disso, a necessidade de compra de jogos de bandeiras reserva com a finalidade de atender demandas externas como solicitações do Detran e da Polícia local, os quais em uma emergência acabam procurando a administração. Deste modo, justifico a aquisição para atender as necessidades da Administração Municipal.

3.2. As demais quantidades são solicitações do Corpo de Bombeiros; Secretaria de Educação, Departamento de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, SENAI e Tiro de Guerra cuja justificativa é suprir a necessidade dos departamentos.

3.3. Por fim, informo que ao abrir a outras Secretarias sobre a participação no processo para a compra de bandeiras o Departamento de Cultura solicito a inclusão do item Conjunto de Base e Mastros para bandeiras, esclarecendo a necessidade do item para atender a eventos diversos.

Abaixo segue a relação da quantidade de bandeiras para cada Secretaria e Departamento:

Secretaria requisitante	Bandeira	Bandeira	Bandeira
Administração	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	08	08	08
Corpo de Bombeiros	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	02	02	02
Educação	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	01	01	01
Cultura	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	01	01	01
Esporte	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	03	03	03
SENAI	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	01	01	01
Tiro de Guerra	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Quantidade	01	01	01

4. SECRETARIA REQUISITANTE



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Cultura, SENAI, Tiro de Guerra e Posto do Corpo de Bombeiros.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. Justificativa: A administração informa que optou que as bandeiras fossem todas em um único lote por entender que será mais vantajoso financeiramente.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão atender as especificações relacionadas, estar dentro das normas do Inmetro, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O fornecedor deverá entregar as bandeiras e o conjunto de base e mastros devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação.

6.1. Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

6.2. Obrigações Da Contratante

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Obrigações Da Contratada

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1. A entrega das bandeiras e do conjunto de base e mastros, objeto do que se contrata deverá ser junto ao Almoxarifado Central, situado à Rua Mário Aloise, nº.1.590, Centro, Nova Esperança-PR, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

7.2. A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente² no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Renata Aparecida Matias da Silva**, matrícula nº. 4459, portadora da cédula de identidade RG nº 8.571.061-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº.041.236.309-79, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Michelle Vanessa Jorge**, matrícula nº. 4447, portadora da cédula de identidade RG nº 11.055.511-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o

²Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



nº.078.558.359-97, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado como gestor de contratos o servidor **Vinícius Fatobeni Salvaterra**, matrícula nº.4445, portador da cédula de identidade RG nº 10.367-114-0- SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº.086.718.209-12, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 03/04/2025.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de:

10.2. Cotação de preços solicitadas via e-mail para 07 (sete) empresas que são fornecedoras efetivas do objeto, conforme contratações de outros entes públicos, apenas 03 (três) retornaram o pedido de cotação, sendo que a empresa Bandeira Hum Confecções LTDA apresentou cotação com o descritivo diferente do solicitado, motivo pelo qual deixa de ser considerado para fins de cotação.

Ainda, foi realizado levantamento junto ao site do TCE sendo localizados itens similares, mas que não atendem as especificações do presente termo, conforme se observa nos anexos:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> -

Município de Campo Largo – Pregão n. 039/2025;

<https://maripa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> – Município de Maripá – Pregão n.222/2024;

https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=264163&id_cliente=123 -

Município de Joaquim Távora – Dispensa n. 004/2024;

<https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> - Município de Telêmaco Borba - Pregão n. 055/2024;

<https://franciscobeltraopr.equiplano.com.br:7035/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=35&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=90011&formulario.codTipoLicitacao=6> – Município de Francisco Beltrão - Pregão n. 90011/2025, Processo n. 049/2025;

Diante disso, foi feita consulta nos anos de 2024 e 2025, junto aos Municípios de Marialva/PR, Maringá/PR, Mandaguari/PR e Paranavaí/PR os quais não possuem registro de editais com o objeto (República Federativa do Brasil, bandeira do Estado do Paraná e mastro) conforme consta dos anexos.

10.3. Por fim, relativo a bandeira do Município de Nova Esperança esclareço que junto ao site do TCE não foi encontrado o objeto e, perante aos municípios não houve pesquisa por se tratar de item específico, que atende exclusivamente aos interesses do Município de Nova Esperança.

10.4. Metodologia: O preço máximo de referência foi obtido através do menor preço dos orçamentos cotados.

10.5. A servidora responsável pelas cotações foi a Srª. **Renata Aparecida Matias da Silva**.

10.6. Os orçamentos apresentados pelas empresas encontram-se anexos;

10.7. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

Dotação:

03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 fonte
1.000

Educação:

Dotação:

06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.30.00.00 fonte
1.104

Esporte e Lazer:

Dotação:

13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00 fonte
1000

Tiro de Guerra

Dotação:

02.002.04.122.0122.2.003.3.3.90.30.00.00
fonte 1.000

Posto do Corpo de Bombeiros:

Dotação:

03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00 fonte
1.000

Cultura:

Dotação:

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.30.00.00 fonte
1.000

SENAI:

Dotação:

09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.30.00.00 fonte
1.000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 31/03/2025.

Aprovado em: 22/04/2025.

(Assinado digitalmente)

Renata Apª Matias da Silva

Responsável pela emissão do Termo de
Referência e Fiscal de Contratos

(Assinado digitalmente)

Luciana Ciorlin

Secretária de Administração

(Assinado digitalmente)

Michelle Vanessa Jorge

Fiscal de Contratos Substituto

(Assinado digitalmente)

Vinícius Fatobeni Salvaterra

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 026/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

LOTE 01 - Bandeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNAE: 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.					
01	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.35 x 1.93m (3 PANOS).	UNID	17		
02	ESTADO DO PARANÁ, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.12 x 1.60m (2.1/2 PANOS).	UNID	17		
03	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, para uso externo, confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (paraquedas), bordadas dupla face, costuradas com fios de alta resistência e ilhoses nas laterais para hasteamento. Nas dimensões: 1.12 x 1.60m (2.1/2 PANOS).	UNID	17		
				Total	

LOTE 02 – Base e Mastros (Solicitação do Departamento de Cultura)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNAE: 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.					
01	Conjunto de Base e mastros para bandeiras. Base em madeira maciça, medindo 50 centímetros de comprimento por 25 largura e altura 7,7 centímetros, cor natural podendo ter variação de tonalidade, peso aproximado 6 kilos. 03 Mastros de bandeiras em alumínio polido medindo 2 metros e 5 centímetros, peso 1,5 kilos.	UNID	01	R\$630,00	R\$630,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.idoc.com.br/verificacao/D87C-995B-0DC1-E984> e informe o código D87C-995B-0DC1-E984





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxxxx**.
- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal³



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal⁴**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D87C-995B-0DC1-E984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 08:18:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D87C-995B-0DC1-E984>